



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Face ao divulgar sistemático de pretensos extractos de um relatório policial apresentado no âmbito do processo conhecido por “Caso Portucale”, que pode perturbar o rigor e a verdade processual, impõe-se ao Departamento Central de Investigação e Acção Penal, ao abrigo do artigo 86º n.º 9 do Código de Processo Penal, prestar o seguinte esclarecimento:

- a) É a Magistratura do Ministério Público que dirige a investigação e quem determina no processo o fim da fase de investigação e profere despacho final;
- b) No “Caso Portucale” o Ministério Público ainda não deu por concluída a investigação, embora esteja definido o núcleo de responsáveis;
- c) Haverá que proceder a cuidadosa análise de toda a prova carreada para os autos;
- d) Não foram recolhidos quaisquer indícios de crime praticado por “membros do Governo PS”, contrariamente ao divulgado por alguma imprensa.

Lisboa, 20 de Junho de 2007

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima